REGULAMENTO

CONCURSO DE QUEIJOS "PORTUGAL CHEESE FESTIVAL"

Com o objetivo de referenciar o setor do Queijo à escala nacional e potenciar o território internacionalmente, o Município de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Alcains, juntamente com as associações setoriais InovCluster – Associação do Cluster Agro-Indústrial do Centro e CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar organiza, o "Portugal Cheese Festival", que tem incluído no seu programa o Concurso de Queijos "Portugal Cheese Festival".

O "Portugal Cheese Festival" realizar-se-á entre os dias 5 e 7 de maio de 2023. O concurso de queijo realizar-se-á nos dias 5 e 6 de maio de 2023, sendo os resultados divulgados e a respetiva entrega de prémios no dia 6 de maio de 2023.

A organização do "Portugal Cheese Festival" designou o Laboratório de Análise Sensorial da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco como coordenador do concurso, cuja missão é garantir o cumprimento do presente regulamento, zelar pelo correto desenvolvimento da preparação e exame organolético das amostras e pela comunicação dos resultados.

O presente concurso rege-se pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º
Regras de admissão
A) Queijos admitidos

I. O concurso está aberto a todos os produtores de Queijos da Beira Baixa com Denominação de Origem Protegida e a todos os produtores de queijos nacionais e internacionais das restantes categorias a concurso.

II. Podem ser presentes a concurso os queijos procedentes de estabelecimentos devidamente autorizados, de acordo com o estabelecido nos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 1662/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho e que correspondam a uma marca destinada à comercialização.

B) Categorias de queijos

I. São estabelecidas a concurso as seguintes categorias de queijo:

– Queijo Amarelo da Beira Baixa DOP;

– Queijo Picante da Beira Baixa DOP;

– Queijo Castelo Branco DOP;
– Queijo de Mistura Curado;
– Queijo de Ovelha Curado;
– Queijo Inovação.

II. A cada categoria é necessário que se apresentem, pelo menos, 2 (dois) queijos concorrentes, para que se abra concurso à respetiva categoria.

III. Na categoria "Queijo Inovação" enquadram-se os queijos que possuam uma ou várias características inovadoras e/ou diferenciadoras que a organização determine como enquadráveis.

Artigo 2.º

Inscrição e envio de amostras

A) Inscrição

I. Os queijos apresentados a concurso deverão ser de elaboração própria da empresa participante.

II. Cada participante poderá concorrer em quantas categorias deseje.

III. A participação no concurso obriga ao completo preenchimento e envio da ficha de inscrição até ao dia 2 de maio de 2023. A ficha de inscrição deverá ser remetida por correio eletrónico para: sensorial@cataa.pt

IV. A acompanhar o envio da ficha de inscrição deverá ser enviada uma cópia da ficha de especificações do produto.

B) Envio e entrega de amostras

I. As amostras de queijo a apresentar a concurso devem constituir-se por queijos inteiros.

II. Os queijos deverão apresentar-se sem quaisquer rótulos ou marca comercial apostos no produto, para que a organização possa garantir o anonimato das amostras.

III. Para cada amostra, a cada categoria, deverão ser entregues três queijos inteiros ou aproximadamente 2,5kg no caso de queijos pequenos. Estes tornam-se propriedade da organização do concurso, abdicando os concorrentes a qualquer título, de qualquer direito de restituição.

IV. As amostras a concurso deverão ser entregues nas instalações da CATAA (Zona Industrial, Rua A, 6000-459 Castelo Branco) no dia 4 de maio entre 09:00h-12:30h e as 14:30h-17:00h.

V. A acompanhar as amostras devem estar os seguintes documentos, inseridos numa bolsa plástica hermeticamente fechada, ficha de entrega, devidamente preenchida e com rótulo comercial do produto colado. Os participantes deverão entregar com a amostra um exemplar do rótulo comercial à parte. Para as categorias dos queijos certificados deverão também entregar a respetiva marca de certificação.

VI. As amostras devem ser enviadas livres de encargos financeiros.

VII. A organização não se responsabiliza pela deterioração que a amostra possa sofrer durante o transporte.

VIII. A organização responsabiliza-se por armazenar as amostras em condições ótimas de refrigeração.

C) Controlo das amostras

I. A Coordenação do concurso adotará um sistema de controlo de todos os queijos recebidos e admitidos, assim como de todos os documentos que os acompanham.

IV. Cada amostra será codificada numericamente para garantir o anonimato perante o júri e serão conservadas adequadamente até à realização da prova.

Artigo 3.º
Desclassificação

O não cumprimento deste regulamento implica a desclassificação.

Artigo 4.º
Prova e Júri

I. A organização da prova será da inteira responsabilidade da coordenação, que assegurará o integral cumprimento do concurso garantindo todas as boas práticas de confidencialidade e imparcialidade.

II. A coordenação controlará o tratamento das amostras, evitando a possibilidade de erros, garantindo o segredo dos resultados, bem como o anonimato dos participantes, até ao momento do seu anúncio.

V. O queijo vencedor de cada categoria é o que obtiver maior pontuação global, sendo o júri composto por elementos designados pela CATAA e a sua decisão será soberana e inapelável.

Artigo 5.º

Certificados

I. Será atribuído um certificado de participação a todos participantes.

Artigo 6.º

Entrega de Prémios

I. Será atribuído um troféu aos 3 primeiros classificados por categoria. Àquele que obtiver maior pontuação por categoria será atribuído além do troféu um cabaz.

II. Os resultados serão divulgados e tornados públicos no final do dia 6 de maio de 2023, durante o ato de entrega de prémios.

III. Os vencedores não presentes serão posteriormente contactados para entrega dos respetivos prémios.

IV. Ao vencedor de cada categoria será atribuído um diploma e um logótipo reprodutível nos rótulos comerciais.

V. Unicamente os premiados poderão fazer menção do prémio nas suas ações de promoção e publicidade, indicando sempre a categoria e o ano em que o mesmo foi outorgado.

Artigo 7.º

Disposições finais

I. A coordenação reserva-se no direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente regulamento sem obrigação de prévia comunicação.

II. A candidatura ao Concurso de Queijos “Portugal Cheese Festival” implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente regulamento.

III. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela coordenação, sem direito a recurso.